



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 12

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE JANEIRO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXI, do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

N.º 191 — Antecipar por duas horas diárias, a partir de 7 de dezembro do ano em curso e por 15 dias úteis o expediente do Artífice, Ref. 20 — Wandmar Fernandes, mediante a gratificação de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), na forma do item I, do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o art. 4.º do Decreto nº 39.687, de 7 de agosto de 1956 resolve:

N.º 192 — Designar o professor Maurício Matos Peixoto para exercer a função de membro do Conselho Orientador do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, com mandato por três anos, na forma do art. 4.º do Decreto nº 39.687 citado.

N.º 193 — Designar o professor Alfredo Pereira Gomes para exercer a função de membro do Conselho Orien-

tador do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, com mandato por três anos, na forma do art. 4.º do Decreto nº 39.687, citado.

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951 resolve:

N.º 194 — Conceder ao Motorista Ref. 21, do Ministério da Guerra, presentemente à disposição deste Conselho, José Rosa dos Santos, 7 (sete)

diárias no valor de Cr\$ 216,70 (duzentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), totalizando Cr\$ 1.516,90 (hum mil quinhentos e dezesseis cruzeiros e noventa centavos), pela sua permanência em Brasília, a serviço deste Conselho, no período de 25-11 a 1-12 do corrente ano.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

N.º 196 — Suspender a partir de 1 de outubro do corrente ano os efeitos das Portarias ns. 7, de 18-8-55 e 31, de 4-2-60, que concediam gratificação de representação de gabinete ao Major Dirceu de Lacerda Coutinho, até ulterior deliberação. — João Christovão Cardoso, Presidente.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

Reitoria

PORTARIA Nº 335, DE 11 DE OUTUBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve declarar que o servidor tarefeiro desta Universidade Odernes Alves Lima, ocupante da função de Servente, passou a ocupar, a partir de 20 de setembro de 1960, o cargo da Classe A, da carreira de Servente, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta mesma Universidade, aprovado pelo mencionado Decreto número 48.944-60.

Antônio Martins Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE MINAS GERAIS

Faculdade de Filosofia

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

A Congregação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, de acordo com as disposições regimentais, resolve nomeologar os seguintes atos do Diretor, aprovados pelo Conselho Técnico Administrativo, relativos a pessoal técnico, administrativo e auxiliar:

a) Classificando, em 1º de julho de 1960, nos termos do Decreto número 47.888, de 8 de março de 1960, os servidores admitidos por conta dos recursos próprios, antes da vigência desse Decreto, apostilando-lhes os títulos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

b) Lotando, em 1º de outubro de 1960, na Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, reorganizada pelo Decreto número 48.960, de 20 de setembro de 1960, os seguintes servidores, mantida a situação jurídica anterior dos respectivos titulares:

I — Na Parte Permanente da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas.

A — Funções de referência única

a) Assistentes de Ensino, ref. 27:
1. Maria Romano Schreiber.
2. Pero Adjuncto Botelho.
3. Fernando de Freitas.

b) Orientador Educacional, ref. 27:

1. Ione Gazolla Scarpelli.
2. Gledmar Velloso Damasceno.

B — Série Funcional

a) Servente, ref. 18:

1. Nicolina Maria da Silva.
2. Dalva Bambirra de Oliveira.

b) Servente, ref. 17:

1. Oswaldina Silveira Moura.
2. Maria da Conceição Oliveira.
3. Ivete Boroni de Oliveira.
4. Efigênia Torres.
5. José da Silva Cruz.
6. Sebastiana Felizarda.
7. Romário Alves de Oliveira.
8. Elza de Jesus Beraldo.
9. Efigênia Santos.
10. Maria Lúcia da Silva Gomes.
11. Isaltina Vita de Jesus.
12. Terezinha Vilela.
13. Dora Bambirra.
14. Iêda Maria Horta Murta.

15. Maria de Jesus Oliveira.
16. Delminda de Sousa Valente.

II — Parte Suplementar da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas:

a) Auxiliar Administrativo, ref. 23:

1. Tebaldo Oppa.

b) Auxiliar de Almoxarifado, ref. 19:

1. Gildásio Pereira Donato.

c) Auxiliar de Biblioteca, ref. 19:

1. Ceci Pimenta Pedroso.
2. Jucy Borges.
3. Heloisa Maria Schmidt de Andrade.
4. Maria de Lourdes Bemfica.
5. Maria Alice Schmidt de Andrade.
6. Lia Inês Diniz Xavier.
7. Rita Celeste Horta Bahia.
8. Gilsy Procópio Pontes.
9. Deléda de Araújo Moreira.
10. Eloisa Campolina de Oliveira.
11. Marcos Vinicius Moreira Viana.
12. Angela Maria Castro Mourão Magalhães.
13. Isis Paim.
14. Ana Guimarães.
15. Selma Maria Pereira Nunes.
16. Neide de Souza Moreira.
17. Homero Pieri.
18. Selma Paim.

d) Auxiliar de Ensino, ref. 25:

1. Samuel Debrot.
2. José Maria Pompeu Memória.
3. Emílio Vasconcelos Paes.
4. Brício Theodolindo da Silva Pereira.

5. Remo Loshi Brunelli.
6. Herbert Mescossi Duarte.
7. Laura Lopes Laverne Wanderley.
8. Solange Ribeiro de Oliveira.
9. Pedro Paulo Cristovão dos Santos.
10. Marcia Maria Rodrigues.
11. Maria Luiza Vieira.
12. Antônio Milton de Almeida Cezarini.
13. Dirceu Braz Fonseca.
14. Astréia Moraes de Faria Alvim.
15. Lys Silva.
16. Maria Lúcia Alvarenga.
17. Messias Pereira Dorato.
18. João da Rocha Hirson.

e) Auxiliar de Laboratório, ref. 17:

1. José Caetano Machado.
2. José Messias Sales.
3. Roosevelt Calmon Brasileiro.
4. Elísio Henrique Gerken.
5. Daniel Eleazaro.
6. Ruy Magnane Machado.
7. Maria Célia de Castro Bessa.
8. Wolney Lobato.

f) Auxiliar de Secretaria, ref. 19:

1. Frederico César.
2. Guido Antônio de Caux.

g) Assistente de Ensino, ref. 20:

1. Ezio Fonseca Dolabela.
2. Jener Procópio de Alvarenga.
3. Nilvia Silveira Frossard.
4. Norma Maria Brigida Melucci.
5. Alice Pricha.
6. Márcio Quintão Moreno.
7. Marília Ottoni da Silva Pereira.
8. Epaminondas da Costa Lage.
9. Ita Rebeca Kaiserman Abramof.
10. Guiomar Goulart de Azevedo.
11. Pedro Galéry.
12. Moacyr Laterza.
13. Wilson Raimundo Camargos D'Assunção.
14. Carlos Pelcher de Carvalho.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço são impressos o número da edição de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

15. Rubens Costa Romaneli.
16. Jose Batista Ferreira Filho.
17. Palmira Vaz de Melo Monteiro.
18. Onofre Gabriel de Castro.
19. Romilda Rachel Soares.
20. Maria Antonieta Bianchi.
21. Arino da Silveira Guedes.
22. Onair Ferreira Baranda.
23. Marlene Machado Zica.
24. Maria Auxiliadora de Souza Brasil.
25. Aizira Maria Gontijo Tostes Gazzinelli.
26. Antônio Salles Filho.
27. Homero Lenz Cesar.
28. José Altimiras.
29. José Rabelo de Freitas.
30. Getúlio Vargas Barbosa.
31. Angela Tonelli Vaz Leão.
32. Maria José de Queiroz.
33. Maria Luiza Ramos e Lucas.

h) Bibliotecário Adjunto, ref. 32:

1. Elizabeth Vercaro Ferreira Horta.

i) Escrevente Dactilógrafo, ref. 19:

1. Geraldina dos Anjos Fernandez.
2. Washington José Coelho.
3. João dos Santos Silva.
4. Lígia Portela Soares de Moura.
5. Lená Cervinho Bicalho.
6. Apio Tarquinio Alvim Martins da Costa.
7. José Muriel Cardoso.
8. Hélcio Ribeiro Pimenta.
9. Maria Vitória de Paula Fonseca.
10. Everaldo Cardoso.
11. Maurício Pimentel Marinho.
12. Maria Odete Pinto Coelho de Oliveira Tórres.
13. Elba Cenya Soares Gomes Pereira.

j) Fotógrafo, ref. 18:

1. David Rodrigues Ferreira.

k) Inspetor de Alunos, ref. 19:

1. Maria José de Almeida Fernandes.

m) Jardineiro, ref. 17:

1. José Augusto de Oliveira.

n) Laboratorista, ref. 19:

1. Eitel Ludendorff.
2. Luiz Carlos Gomes Simões.

3. Hermeto Barbosa Machado.
4. Enio Fadda.

o) Monitor, ref. 19:

1. José Carlos Silva e Souza.
2. Delson Lavalle.
3. Silvia Elizabeth Gerken.
4. Iria Maria Longo Renault.
5. Oscarino da Silva Ivo.
6. Monir Ragel Katar.
7. Dea Ribeiro Feneion.
8. Norma de Góes Monteiro.
9. Helvécio Botelho Pereira.
10. Fabiano Marques dos Santos.
11. Deusdedit Sebastião de Barros.

Leite Júnior,

12. Durval Antônio Pereira.
13. Jesus de Oliveira.
14. Maria Horminda Rodrigues.
15. Roberto Luciano Leste Murta.
16. Paulo Roberto Gomes Leite.
17. Maria do Carmo Vasconcelos.
18. José Felisberto Pimenta.
19. Afonso Romano de Santana.
20. Elvira Schuffner.
21. Carlos Maciel da Cunha.
22. Consuelo Fortes Santiago.

Observação:

A designação dos monitores é feita a título precário, pelo prazo de um ano, conforme Resolução da Congregação desta Faculdade.

p) Motorista, ref. 19:

1. Twendell Calmon Brasileiro

q) Pesquisador, ref. 27:

1. Benedito Afonso Rodrigues.
2. Humberto Coelho de Carvalho.
3. Edson Borges Profeta.
4. Mutsué Camey.

r) Professor, ref. 31:

1. Manuel Casasanta.
2. Amaro Xisto de Queiroz.
3. Alisson Pereira Guimarães.
4. Morse de Belém Teixeira.

s) Professor de Ensino Secundário, ref. 21:

Ginásio

1. Nair de Magalhães Cardoso.
2. Eunice Moraes.
3. Hélcio Veiga Costa.
4. Antônio Cecílio, padre.

5. Decio Furtado de Mendonça.
6. Beatriz Ricardina de Magalhães.
7. Lilian Andrade de Sá Mota.
8. Noemia Enéas Diniz.
9. Olga Duarte de Oliveira.
10. George Marlinuzzi.
11. Tereza Myriam Cecília Melucci.
12. Ana Luiza de Araújo Queiroz.

Colégio

13. Ivana Versiani Galéry.
14. Luciano Müller Ferreira da Silva.
15. Maria Madalena Cavalcante Lana.
16. Antônio Gomes Ferreira.
17. Idernéa Milka de Souza Birchall.
18. Paulo Roberto Baeta da Costa.
19. José Pantuso Sudano.
20. Eládio Pimentel de Almeida.
21. Maria Luiza Introcazo Bandeira de Melo.

22. José Ernesto Ballstaedt.
23. Luís de Carvalho Bicalho.
24. Ana Maria de Moraes.

t) Professor de Ensino Secundário, ref. 21:

Curso Vestibular

1. Waldira Santos Dias.
2. Vicente de Paula Andrade.
3. Lilian Jacqueline Romeu.
4. Waldir Rezende Penedo.
5. Celson Diniz Pereira.
6. Paulo Jakitsch.
7. José Guido Gomes.
8. Guido Antônio de Almeida.
9. Ronaldo Teixeira.
10. José Pereira dos Santos.
11. Ana Maria Viegas.
12. Maria Efigênia Lage de Rezende.

Observação — O provimento das funções de Professor do Curso Vestibular é feito a título precário, conforme Resolução da Congregação desta Faculdade.

u) Técnico de Laboratório, ref. 20:

1. Alberto Geraldo dos Santos.
2. Feliciano da Costa Araújo.
3. Tereza Chaves Sabino.
4. Humberto Coelho de Carvalho.
5. Maria Inês Cascelli.
6. Liezelotte Jokl.
7. Jader Barroso.

v) Zelador de Prédio, ref. 17:

1. Cristóvão Norberto Machado.

x) Zelador de Laboratório, referência 17:

1. Adão Ferreira da Silva.
2. Maria Massula dos Santos.

c) Designando, em 1º de outubro de 1960, para o exercício das Funções Gratificadas, mencionadas na Tabela Numérica reorganizada pelo Decreto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960, os seguintes servidores, lotados nesta Faculdade:

Diretor do Instituto de Biologia — FG-2 — Braz Pellegrino.

Diretor do Instituto "Arduino Bolivar" — FG-2 — José Lourenço de Oliveira.

Diretor do Instituto de Química — FG-2 — Aluísio Pimenta.

Assistente de Diretor — FG-3 — Dirce Vieira França.

Assistente de Diretor — FG-3 — Carlos dos Anjos Duarte de Andrada.

Secretário do Colégio de Aplicação — FG-4 — Marina Versiani Velloso.

Chefe do Serviço da Biblioteca — FG-4 — Elizabeth Vercaro Ferreira Horta.

Chefe do Serviço de Contabilidade — FG-4 — Alexandre de Souza Brasileiro.

Chefe do Serviço de Expediente — FG-4 — Denaké Pinto Gualberto.

Chefe do Serviço de Almozarife — FG-4 — Gláucio Pereira Donato.

Chefe de Portaria — FG-5 — Eurico Bambirra.

Chefe do Serviço de Arquivo — FG-5 — Hortênsia Mendes de Freitas Pacheco.

Encarregado da Revista Kritérion — FG-5 — Teobaldo Oppa.

d) Admitindo, a título precário, na função de Instrutor, ref. 25, da Parte Permanente, da Tabela de Extra-numerários Mensalistas, a que se refere o Decreto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960.

1. Anuar Abras.
2. Maria Beatriz Novais.
3. Magda Soares Guimarães.
4. José Nogueira Starling.
5. Francisco de Assis Andrade.
6. Maria da Penha Esteves.
7. João Rodrigues do Prado.

8. Glacira Guimarães Mendes.
9. Suzana Ezequiel da Cunha.
10. Agnelo Corrêa Viana.
11. Eurildes Quirôga da Rocha.
12. Aloys de Meira.
13. Sami Sirihal.
14. Geraldo Alves, padre.
15. Olinto Carlos da Fonseca.
16. Guilherme de Azevedo Lage.
17. Enio Morgan Birchall.
18. José Henrique Santos.
19. Tocary Assis Bastos.
20. Onel Teixeira de Abreu.
21. Ítalo Mudado.
22. Francisco Maurício de Oliveira.
23. João Cândia.
24. Marília Faleiro Pimentel.
25. Myriam de Almeida Menin.
26. Maria Ignez Ávila Arreguy.
27. David Márcio Santos Rodrigues.
28. Roberto Sorbilla.

Publique-se, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960.

Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 30 de dezembro de 1960. — Antônio Camillo de Faria Alvim, Diretor.

Faculdade de Odontologia e Farmácia

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A Congregação da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, de acordo com as disposições regimentais, resolve homologar os seguintes atos do Diretor, relativos a pessoal docente, técnico e administrativo:

a) classificando, em 1 de julho de 1960, nos termos do Decreto número 47.888, de 8 de março de 1960, os servidores admitidos, por conta dos recursos próprios, antes da vigência desse Decreto, apostilando-lhes os títulos.

b) Lotando, em 1 de outubro de 1960, nas Tabelas Numéricas de Extranumerários-Mensalistas reorganizadas pelo Decreto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960, os seguintes servidores:

Assistentes de Ensino, ref. 27 — José Moreira dos Santos, Feliciano da Silva Henriques, Ulysses Moreira dos Santos, Vander Veloso Pires, Sinval Martins de Melo.

Protéticos, ref. 23 — Guanumby mento dos Santos. Bonefoi Novaes. Ubyratan Vianna Novaes Filho, Wilton Vianna Novaes.

Escrevente-Dactilógrafos, ref. 21 — Pedro Batista dos Santos Freitas, Irene Amaral de Lima, Maria de Lourdes Figueiredo Fontes; Referência 20 — José Eduardo da Fonseca, Maria Aparecida Maestri Andrade, Maria Albertina Campos Weber, Ney Baptista Gonçalves, Myrian Castilho Mialaret Campos; Referência 19 — Nívia de Carvalho, Nilda dos Santos, Gilberto Henrique Mendes Moreira Penna, Dora Soares Viana, Anna Maria Fraco Ribeiro, Essy de Oliveira, Dirce Alvares Trindade, Maria de Lourdes Menicucci Guimarães; Referência 18 — Benedito Aparecido Trevizani, Clara de Assis Magalhães Gomes, Cecília Emília Andrade de Lima, Rachel Moreira Neves Magalhães, Roberto Marcus Faleiro de Faria.

Serventes — Referência 18 — Maria Magdalena de Souza, Milton Pereira Lima, Raimundo Augusto, Raimundo Nonato Malta, Arizque Martins Pereira, Valdevino Germano de Sales, Alexandre Guedes, João Francisco da Rocha, Raymond Jacy de Araújo; Referência 17 — Darcy Heitor de Souza, Iracy Norberto, de Assis, Maria da Conceição Alves, Januário de Paula, Clara Ferreira da Silva, Jovelina Rodrigues Pereira, Mário Silva, Ignez de Jesus, Dufres Ascenção Cor-

reia, Gabriel Arcanjo de Melo, João Paulo Vieira, Geraldo Ernesto Sobrinho, Ilka Horizontina Soares, Nilza Conceição Gomes, Maria do Pôrto Souza, Maria Avelina dos Reis.

Vigia, referência 18 — José Maria Slúves; referência 17 — Euclides Fernandes da Cunha.

Almoxarife, referência 26 — José Olympio Nogueira.

Auxiliares de Ensino, referência 25 — Nansen Araújo, Hélio Moreira Barbosa, Francisco Gonçalves Couto Filho, Lucy Neves, Felipe Nunes Pinheiro Filho, Pedro Nunes Vieira Filho, Olney Jardim.

Auxiliares de Laboratório, referência 17 — Elzi da Silva Pinto, Ezir Vargas da Silva.

Bombeiro, referência 22 — Santos Geraldo Malaquias.

Contador, referência 25 — Marcello Horta Palhares.

Desenhista, referência 25 — José Teixeira de Carvalho.

Laboratoristas, referência 20 — Geraldo Chaia, Afonso Pereira da Silva Júnior, Walter José da Silva.

Pesquisadores, referência 25, Antônio Augusto Lins de Mesquita, Arinos Magalhães, Lício Assad, Gerson Mendes de Lima Júnior.

Preparadores, referência 18 — Murilo Zeferino, Paulo d'Ávila, Duffio de Paiva Lenza, Geraldo Valadares Baía, Carlos Alberto Araújo, Zilah Vianna Birchall, Maria Antonietta Rocha e Salles, Heraldo Dias Ribeiro, José Alves de Almeida, José Carlos Cavalcanti Ribeiro, Marcello Quintão Mendes, Cândido Cardoso Miranda Neto, Benedito Marques Campos, Luiz Bernardes, Terezinha Mirtes Costa Murad, Urlas Ramos de Pontes, Fernando Lapertosa Varela, Francisco de Assis Guimarães, Humberto de Campos, Hugo da Gama Cerqueira, Edith Moysés, Wilson de Faria, Eutim Sebastião Nogueira, Romeu Luz de

Alencar, Luiz Gonzaga Fonseca e Silva; 3 (três) lugares vagos.

Técnicos de Laboratório, referência 18, Maria Luiza Alvarenga Campos, Henrique Luiz Lacombe Júnior. Telefonista, referência 18 — Elisa Pereira.

Auxiliares Administrativos, referência 17 — 9 (nove) lugares vagos.

Funções Gratificadas

1 Assistente de Diretoria, FG-3 Nebagil de Carvalho Teixeira.

1 Chefe do Serviço Expediente FG-4 Stella Chiari, 1 Auxiliar do Gabinete do Diretor FG-5 Luzia Penido de Rezende, 1 Chefe de Seção de Lançamentos, FG-5 Maria Tereza de Almeida Cunha, 1 Chefe de Portaria FG-5 Ruy Soares Vianna, 1 Chefe de Seção de Registros FG-5 Gilberto Henrique Mendes Moreira Penna, 1 Auxiliar de Gabinete Diretor FG-5, Maria Beatriz Penido Menicucci, 1 Chefe de Arquivo FG-5 Irene Amaral de Lima, 1 Chefe de Seção Pessoal FG-5 Maria Elisa Gualberto Müller, 1 Chefe de Seção de Compras FG-5 Maria Aparecida Maestri de Andrade.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 1960. — Professor Henrique Luiz Lacombe, Diretor.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A Congregação da Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, por seu Diretor Professor Henrique Luiz Lacombe, retifica em parte a publicação anterior de sua Resolução de 31 de dezembro de 1960, para o fim de acrescentar os nomes dos titulares das funções gratificadas, omitidas, por engano, naquela publicação:

1 — Assistente da Diretoria, FG-3 Nebagil de Carvalho Teixeira, 1 Chefe do Serviço de Expediente, FG-4 Stella Chiari, 1 Auxiliar de Gabinete do Diretor, FG-5 Luzia Penido de Re-

zende, 1 Chefe de Seção de Lançamentos, FG-5 Maria Tereza de Almeida Cunha, 1 Chefe de Portaria, FG-5 Ruy Soares Vianna, 1 Chefe de Seção de Registros FG-5 Gilberto Henrique Mendes Moreira Penna, 1 Auxiliar de Gabinete Diretor FG-5, Maria Beatriz Penido Menicucci, 1 Chefe de Arquivo FG-5 Irene Amaral de Lima, 1 Chefe de Seção do Pessoal FG-5 Maria Elisa Guarberto Müller, 1 Chefe de Seção de Compras FG-5 Maria Aparecida Maestri de Andrade.

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 1961. — Professor Henrique Luiz Lacombe, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RECIFE

Retificações

No Diário Oficial de 23-12-60, a página nº 3.829, na Portaria número 3 (FPP) de 30-11-60, onde se lê: Daise Oliveira, leia-se: Daise Oliveira.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página nº 3.816, na Portaria número 97 (FM) de 30-11-60, onde se lê: Alexandrina Moreira de Queiroz, leia-se: Alexandrino Moreira de Queiroga.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página nº 3.791, na Portaria número 18 (HU) de 30-11-60, onde se lê: Abinael Mariano Silva, leia-se: Abinael Mariano da Silva.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página nº 3.794, na Portaria número 118 (HU) de 30-11-60, onde se lê: Marly Oliveira Silva, leia-se: Maril de Oliveira Silva.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página nº 3.785, na Portaria número 69 (FM) de 30-11-60, onde se lê: Cheops Teixeira Cavalcanti, leia-se: Cheops Teixeira Cavalcante.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página nº 3.777, na Portaria número 2 (EE) de 30-11-60, onde se lê: Afonso Augusto Gusmão Viana, leia-se: Afonso Augusto Gusmão Viana.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página nº 3.793, na Portaria número 82 (HU) de 30-11-60, onde se lê: Margarida Vieira Santos, leia-se: Margarida Maria Vieira dos Santos.

Onde se lê: Emir Albuquerque Maranhão, leia-se: Emir D'Albuquerque Maranhão — Retificado no Diário Oficial de 6-1-61, página nº 40.

Onde se lê: Yeda do Monte Teixeira, leia-se: Iêda do Monte Teixeira. — Retificado no Diário Oficial de 6 de janeiro de 1961, página nº 40.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página nº 3.785, na Portaria número 96 (FM) de 30-11-60, onde se lê: Terezinha Moraes, leia-se: Terezinha de Moraes.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.832, na Portaria nº 14 (FCE) de 30-11-60, onde se lê: Luiz Valois Corrêa, leia-se: Luiz de Valois Corrêa.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página 3.806, na Portaria nº 13 (EE) de 30-11-60, onde se lê: Maria José Carvalheira, leia-se: Maria José Pinto Carvalheira.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.792, na Portaria nº 49 (HU) de 30-11-60, onde se lê: Gerice Barros da Silva, leia-se: Genice Barros da Silva.

No Diário Oficial de 3-1-61, a página 28, na Portaria 17 (IG), de 30-11-60, onde se lê: "cargo da classe 'D' da carreira de Artífice, leia-se: "cargo da classe 'C' da carreira de Laboratorista, da Faculdade de Farmácia.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página 3.815, na Portaria nº 56 (FM) de 30-11-60, onde se lê: Severino Ro-

Coleção das Leis Municipais

DO

DISTRITO FEDERAL

1959

Vol. I — Divulgação nº 815	80,00
Vol. II — Divulgação nº 819	120,00
Vol. III — Divulgação nº 825	150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

drigues de Barros, leia-se Severiano Rodrigues de Barros.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.790, na Portaria n.º 3 (HU), de 30-11-60, onde se lê João Caetano da Cunha, leia-se João Carneiro da Cunha.

No Diário Oficial de 5-1-61, a página 28, na Portaria n.º 22 (FM), de 30-11-60, onde se lê José Expedito de Oliveira, leia-se José Expedito de Oliveira Cordeiro.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página 3.814, na Portaria n.º 33 (FM), de 30-11-60, onde se lê "o cargo da classe E da carreira de Escrevente-dactilógrafo, leia-se "o cargo da classe "B" da carreira de Escrevente-dactilógrafo.

No Diário Oficial de 5-1-61, a página 28, na Portaria n.º 27 (FA), de 30-11-60, onde se lê Armindo Angelo Leal Costa, leia-se Armindo Angelo Leal da Costa.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.796, na Portaria n.º 177 (HU), de 30-11-60, onde se lê Maria José de Souza Ferreira, leia-se Maria José de Souza Pereira.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página 3.806, na Portaria n.º 6 (EE), de 30-11-60, onde se lê Antonia Aniceti Guimarães Ferraz, leia-se Antonia Antonieta Lopes Guimarães Ferraz.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página 3.807, na Portaria n.º 20 (EE), de 30-11-60, onde se lê Nise Nair de Torres Bandeira, leia-se Nize Nair de Torres Bandeira.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página 3.782, na Portaria n.º 15 (FCE), de 30-11-60, onde se lê José Souto Maior, leia-se José Souto Maior Borges.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.793, na Portaria n.º 63 (HU), de 30-11-60, onde se lê José Barbosa de Lima Filho, leia-se José Barbosa de Lima e Silva.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.830, na Portaria n.º 48 (FFP), de 30-11-60, onde se lê Celso Freire de Aquino Fonseca, leia-se Celso Freire de Aquino Fonseca.

No Diário Oficial de 5-1-61, a página 28, na Portaria n.º 224 (FM), de 30-11-60, onde se lê Vânia Mota do Monte, leia-se Vânia Mota do Monte.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.796, na Portaria n.º 190 (HU), de 30-11-60, onde se lê Terezinha Kummer Loréto, leia-se Terezinha Kummer Loréto.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.791, na Portaria n.º 8 (HU), de 30-11-60, onde se lê Waldemiro de Melo Ramos, leia-se Waldemiro de Melo Ramos.

No Diário Oficial de 5-1-61, a página 28, na Portaria n.º 157 (R), de 30 de novembro de 1960, onde se lê Moacir de Sena Dantas, leia-se Moncyr de Sena Dantas.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.834, na Portaria n.º 15 (EBA), de 30-11-60, onde se lê Antônio de Pádua Tavares, leia-se Antônio de Pádua Tavares de Oliveira.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.830, na Portaria n.º 54 (FFP), de 30-11-60, onde se lê Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes de Sena, leia-se Luiz de Gonzaga Rodrigues Lopes de Sena.

No Diário Oficial de 25-12-60, a página 3.830, na Portaria n.º 55 (FFP), de 30-11-60, onde se lê Geni da Silva Miranda, leia-se Geni da Silva Miranda.

No Diário Oficial de 6-1-61, na retificação a página 40, onde se lê Deise Vanderlei Cavalcanti, leia-se Deise Vanderlei Cavalcante.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.793, na Portaria n.º 72 (HU), de 30-11-60, onde se lê Josefina Vital de Souza, leia-se Josephine Vital de Souza.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página 3.782, na Portaria n.º 21 (FCE), de 30-11-60, onde se lê Severino Paulo de Aguiar, leia-se Severiano Paulo de Aguiar.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página 3.782, na Portaria n.º 21 (FCE), de 30-11-60, onde se lê Severino Paulo de Aguiar, leia-se Severiano Paulo de Aguiar.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.795, na Portaria n.º 155 (HU), de 30-11-60, onde se lê Alfredina de Lima Mariz, leia-se Alfredina de Lira Mariz.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.839, na Portaria n.º 25 (IA), de 30-11-60, onde se lê Severino Antonio de Lima, leia-se Severino Antonio de França.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página 3.782, na Portaria n.º 21 (FCE), de 30-11-60, onde se lê Severino Paulo de Aguiar, leia-se Severiano Paulo de Aguiar.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.796, na Portaria n.º 174 (HU), de 30-11-60, onde se lê Maria Ivonete Medeiros, leia-se Maria Ivanete Medeiros.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.830, na Portaria n.º 33 (FFP), de 30-11-60, onde se lê Eunice Costa, leia-se Elenice Costa.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.796, na Portaria n.º 170 (HU), de 30-11-60, onde se lê Luci Bandeira de Souza Lima, leia-se Lucy Bandeira de Souza Lima.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.826, na Portaria n.º 18 (FO), de 30-11-60, onde se lê Romildo José Ferreira Gomes, leia-se Romildo José Ferreira Gomes Filho.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.801, na Portaria n.º 338 (HU), de 30-11-60, onde se lê Manoel Luiz Gonçalves, leia-se Manoel Jerônimo Filho.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.814, na Portaria n.º 30 (FM), de 30-11-60, onde se lê Zélia Guimarães de Brito, leia-se Zélia Guimarães de Britto.

No Diário Oficial de 21-12-60, a página 3.797, na Portaria n.º 195 (HU), de 30-11-60, onde se lê Carmelita Carneiro de Lima, leia-se Carmélia Carneiro de Lima.

No Diário Oficial de 17-12-60, a página 3.760, na Portaria n.º 5 (FM), de 30-11-60, onde se lê Antônio Mota de Souza Barbosa, leia-se Antônio Mota de Souza Barbosa.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.823, na Portaria n.º 195 (FM), de 30-11-60, onde se lê Divane de Albuquerque Melo, leia-se Divane Maria Medeiros de Albuquerque Melo.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.825, na Portaria n.º 40 (EQ), de 30-11-60, onde se lê José Marques da Silva, leia-se José Marques Pereira.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.824, na Portaria n.º 12 (EQ), de 30-11-60, onde se lê Luiz Tavares de Gouveia Marinho, leia-se Luiz Tavares de Gouveia Marinho Filho.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.824, na Portaria n.º 13 (EQ), de 30-11-60, onde se lê Margarida Maria de Miranda Melo, leia-se Margarida Maria Miranda de Melo.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.824, na Portaria n.º 10 (EQ), de 30-11-60, onde se lê Eglantine

Martins Moraes, leia-se Eglantine Martins de Moraes.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página 3.814, na Portaria n.º 28 (FM), de 30-11-60, onde se lê Maria Madalena de Oliveira Novaes, leia-se Maria Magdalena de Oliveira Novaes.

No Diário Oficial de 22-12-60, a página 3.815, na Portaria n.º 59 (FM), de 30-11-60, onde se lê Alice Martins da Silva, leia-se Alice Pereira da Silva.

No Diário Oficial de 23-12-60, a página 3.823, na Portaria n.º 186 (FM), de 30-11-60, onde se lê Manoel

Terto de Siqueira, leia-se Manoel Terto Siqueira.

No Diário Oficial de 5-1-61, a página 29, da seção 1ª, parte 2ª, na Portaria 245 (FM), onde se lê Nair Alice Barbosa de Queiroz, leia-se José Roberto Domingues Porto.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página 3.781, na Portaria n.º 1 (EBA), de 30-11-60, onde se lê Newton da Silva Combre, leia-se Nilton da Silva Combre.

No Diário Oficial de 20-12-60, a página 3.834, na Portaria n.º 11 (EBA), de 30-11-60, onde se lê Yvone Sodré da Mota, leia-se Ivone Sodré da Mota.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO GP-78-60

Port. CAPFESP-4.401-60 — De 2 de setembro de 1960, promove na carreira de Oficial Administrativo, pelo critério de merecimento com provimento a partir de 31 de dezembro de 1958:

Blandina Silveira Mangueira — da classe J para K;

Fausto José de Lima — da classe I para J;

Nilza Leite Fernandes — da classe H para I;

Julia Pontes — da classe H para I.

Port. CAPFESP-4.402-60 — De 2 de setembro de 1960, promove na carreira de Oficial Administrativo, pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de dezembro de 1958:

Cirilo Domingues dos Santos — da classe I para J;

Edith Montenegro Lessa — da classe I para J;

Noemia C. Mello Schuring — da classe H para I;

Lea G. Barbosa B. de Souza — da classe H para I.

Port. CAPFESP-4.403-60 — De 2 de setembro de 1960, promove na carreira de Escriturário, pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de dezembro de 1958:

Maria Henrique de Souza Lavorinha — da classe F para G;

Elias Goes — da classe E para F;

Heil Ferreira da Cunha — da classe E para F.

Port. CAPFESP-4.404-60 — De 2 de setembro de 1960, promove na carreira de Escriturário, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 31 de dezembro de 1958:

Lucia Rocha da Silva — da classe F para G;

Helio Reis Machado — da classe F para G;

Tereza Vinagre Iozzi Dias — da classe E para F;

Darcy Miranda Duro — da classe E para F.

Port. CAPFESP-4.405-60 — De 2 de setembro de 1960, promove na carreira de Médico, pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de dezembro de 1958:

Antonio Guariento — da classe K para L.

Port. CAPFESP-4.406-60 — De 2 de setembro de 1960, concede melhoria

de salário, na Tabela de Referência Única de Extranumerário Mensalista da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal aprovado pelo Decreto número 39.562, de 12 de julho de 1956, ao Servente, pelo critério de merecimento, com provimento a partir de 30 de setembro de 1958:

Eloy Celso G. Pereira — da referência 18 para referência 19.

RELAÇÃO GP-79-60

Port. CAPFESP-5.143 — De 21 de novembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado para exercer interinamente o cargo de Médico, classe K, pela Portaria n.º 4.902-60, é Israel Occenstein e não como consta na mesma.

Port. CAPFESP-5.148 — De 22 de novembro de 1960, retificando a Portaria n.º 4.985, de 3 de novembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado para exercer o cargo Isolado de Provimento Efetivo de Inspetor de Risco, padrão M, é Carlos Renato Reis de Castro e não como consta na mesma.

Port. CAPFESP-5.150 — De 22 de novembro de 1960, declarando que o nome da servidora nomeada pela Portaria n.º 4.596-60, para exercer o cargo de Assistente de Divulgação I, interinamente, é Maria Luiza de Lima Drummond e não como consta na mesma; e que a lotação da mesma é para a Administração Central.

Port. CAPFESP-5.151 — De 22 de novembro de 1960, tornando sem efeito a nomeação de José Nepomuceno Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Identificador E, pela Portaria n.º 4.910, de 31 de outubro de 1960.

Port. CAPFESP-5.159 — De 22 de novembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria n.º 4.919-60, para exercer interinamente, o cargo da classe inicial da carreira de Dactilógrafo é Marcos José Marques e não como consta na mesma, bem assim, que a lotação do mesmo é para a Delegacia da 11ª Região Administrativa.

Port. CAPFESP-5.161 — De 22 de novembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria 4.984, de 3 de novembro de 1960, é Nélito Francisco Tavares Pinheiro e não como constou na mesma.

Port. CAPFESP-5.162 — De 22 de novembro de 1960, declarando que a nomeação de Maria José Antunes de Andrade Lima, pela Portaria número 4.520-60, para exercer o cargo de Escriturário E, interino, é como lotação na 5ª Região Administrativa.

Port. CAPFESP-5.164 — De 22 de novembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria n.º 4.941-60, para exercer, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, C, é Ilcena Moraes Caldas, e não como consta da mesma, bem assim, que a lotação do mesmo é para Agência de

Divinópolis, 11ª Região Administrativa, interinamente.

Port. CAPFESP-5.166 — De 22 de novembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria n.º 5.033-60, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Seguro, padrão L, é José Nepomuceno Marques, e não como consta da mesma, bem assim, que a lotação do mesmo é para a Administração Central.

RELAÇÃO GP-81-60

Port. CAPFESP-4.098 — De 25 de julho de 1960, promovendo na carreira de Contabilista, pelo critério de Antiquidade, com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

Jayme de Castro Monteiro — da classe J para K.

Port. CAPFESP-5.287 — De 28 de novembro de 1960, designando Ernestina da Silva II, Oficial Administrativo classe I, para exercer a função gratificada, símbolo PG-4, de Secretária do Procurador Geral desta Instituição, vaga em virtude da dispensa de Tesoureiro-Auxiliar CC-5, Ives Nina Guterres Soares.

Port. CAPFESP-5.318 — De 28 de novembro de 1960, declarando que o nome do servidor nomeado pela Portaria n.º 4.717-60, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Revisor de Benefícios K é Jorge Castro Craveiro e com lotação na Dele-

gacia da 7ª Região Administrativa. (Proc. CAPFESP-17.068-60).

Port. CAPFESP-5.322 — De 28 de novembro de 1960, colocando a disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, de acordo com o disposto no art. 424, parágrafo 2º, do Decreto n.º 48.959-A, de 19-9-60, o Assessor Administrativo, padrão L, Maria Alice Dantas Musomeci. (Processo CAPFESP-18.533-60).

Port. CAPFESP-5.323 — De 28 de novembro de 1960, removendo, de acordo com o art. 115, parágrafo 1º, da Lei n.º 1.711-52, da Delegacia da 7ª R. A., para a Delegacia Especial de Brasília, a Escriturária, classe G, Leda Maria Pimenta de Moraes. (Proc. CAPFESP-17.548-60).

Port. CAPFESP-5.325 — De 23 de novembro de 1960, tornando sem efeito a Portaria CAPFESP-3.551 de 8 de julho de 1960, que colocou a Procuradora de 3ª Categoria, Célia Me-deiros, da Delegacia da 11ª Região Administrativa, à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais. (Processo CAPFESP-16.672-60).

Port. CAPFESP-5.326 — De 28 de novembro de 1960, desligando do Quadro de Pessoal, por motivo de aposentadoria de acordo com o art. 19, item D, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14-6-1949, o Contador classe O, no exercício da função gratificada de Chefe do SCEF do Conselho Deliberativo, símbolo FG-2, Hely da Cunha Ferreira. (Processo CAPFESP-6.784-60).

CONSTITUIÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DOS

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Divisão de Administração

Edital de concorrência pública para Obras de reforma e ampliação do prédio destinado à sede dos Serviços Regionais do Instituto do Açúcar e do Alcool, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Dê ordem do Senhor Presidente deste Instituto e, na forma da decisão da Comissão Executiva de 19 de outubro deste ano, fazemos público e damos ciência a quem possa interessar, que fica aberta a presente concorrência pública, pelo prazo de vinte (20) dias, a contar da primeira publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, para execução — incluindo o fornecimento do material necessário — das obras de reforma e ampliação do prédio situado à Travessa do Morim nº 7, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, destinado à sede dos serviços regionais deste Instituto, na mesma cidade, nas condições abaixo fixadas.

1ª — As firmas interessadas na concorrência provarão sua idoneidade com os seguintes documentos:

I — Da Inscrição

(cinquenta mil cruzeiros), que garantirá a apresentação e a fides da sua proposta, até a assinatura do respectivo contrato. Essa caução poderá ser em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública.

II — Da Idoneidade

2ª — As firmas interessadas na concorrência provarão sua idoneidade com os seguintes documentos:

a) Comprovante de sua existência legal e de que tem capital não inferior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

b) Quitação de todos os impostos federais, estaduais ou municipais;

c) Certidão de que trata o Decreto nº 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

d) Quitação do imposto de renda (arts. 131 e 135 do Decreto número 24.239, de 22 de dezembro de 1940);

e) Quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);

f) Existência de um profissional responsável pela firma de acordo com o Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e legislação posterior;

g) Quitação da anuidade com o CREA (firma e engenheiros responsáveis);

h) Recolhimento de imposto sindical da firma, dos empregados e do engenheiro responsável;

i) Quitação com o Serviço Militar (carteira ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica) e se estrangeiro, caderneta modelo 19;

j) Idoneidade técnica mediante comprovantes de obras congêneres já executadas (atestados passados por repartições federais, municipais ou entidades autárquicas ou organizações particulares com as quais hajam contratado e realizado obras congêneres e de valor, de importância não inferior a Cr\$ 2.000.000,00);

k) Idoneidade financeira, mediante atestado bancário com data não excedente de 60 dias, contados até a data do julgamento da idoneidade;

l) Conhecimento da caução de que trata a primeira condição;

EDITAIS E AVISOS

m) título eleitoral de acordo com o Art. 38, alínea c e e da lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955.

3ª — 3 concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso (Art. 741 do Regulamento do Código de Contabilidade da União).

III — Das Propostas

4ª — Em invólucros fechados e lacrados com a indicação do nome da firma e do seu conteúdo, serão as propostas apresentadas em três (3) vias datilografadas sem rasuras e assinadas pelo representante legal da firma, com todas as folhas rubricadas, com discriminações das obras a serem executadas em que o proponente declarará que conhece as plantas e especificações técnicas respectivas; o preço global em algarismo e por extenso; que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e que se submete à orientação e fiscalização deste Instituto.

5ª — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

6ª — Além do preço global que servirá de base para a classificação, as propostas deverão conter:

a) Os preços por unidade de serviço ou obra a executar, relação de preços subtotais por item, na ordem e número indicados nas especificações proporcionais em cada item obrigatoriamente, e a tabela de percentagem anexa às especificações;

b) Uma relação de preços unitários que foram necessários ao concorrente para elaborar a proposta, sem mencionar as metragens e quantidades.

IV — Do julgamento da idoneidade e do recebimento das propostas

7ª — No vigésimo primeiro dia seguinte à primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União* (Seção I, Parte I) ou sendo este feriado, no primeiro dia útil que se seguir, as firmas interessadas apresentarão à Comissão de Concorrência, reunida entre 15 e 16 horas no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa situado à Praça 15 de novembro nº 42, 8º andar, desta Capital, os documentos comprovando a prestação da caução, sua idoneidade (2ª condição) e as propostas (4ª condição).

8ª — Será verificado em primeiro lugar a idoneidade dos proponentes e em seguida abertas as propostas dos que tenham sido qualificados idôneos.

9ª — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes qualificados idôneos. Do ocorrido na reunião acima será lavrada uma ata.

V — Da Adjudicação

10ª — Realizado o exame das propostas, sem ocorrência de qualquer irregularidade, serão os serviços adjudicados à firma que tiver apresentado a proposta de menor preço global, e observado o disposto no Art. 755 do Regulamento do C.C.P. da União. Para isso a Comissão terá presente os preços correntes na praça da cidade de Recife mediante elementos de informação organizados pelo órgão técnico competente.

11ª — Havendo absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será adotado o critério fixado nos arts. 742 e 744 do Regulamento do C.C.P. da União.

12ª — Se a firma adjudicatária recusar-se a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo no prazo fixado neste edital, a adjudicação, a critério da

administração — que poderá optar — por nova concorrência — será feita ao proponente seguinte e assim por diante pela ordem de classificação na concorrência, observado o disposto no Art. 755, do Regulamento do C.C.P. citado, além de reverter, em benefício do Instituto, a caução referida na primeira condição, prestada pela firma faltosa.

VI — DO PAGAMENTO

13ª — O pagamento dos serviços, objeto da presente concorrência será feito em moeda corrente, do seguinte modo:

a) 30% (trinta por cento) ao ato da assinatura do contrato;

b) as parcelas restantes, à base dos serviços realmente realizados, mediante verificação e aceitação dos mesmos por este Instituto: a primeira no fim de quatro semanas e as seguintes ao fim dos períodos subsequentes até a conclusão, devendo as parcelas do pagamento corresponder ao valor das obras realizadas, calculadas de acordo com o preço global ajustado no contrato.

14ª — Em hipótese alguma haverá reajustamento do preço dos serviços contratados.

15ª — O depósito a que se refere a 19ª condição, responderá pelas multas que porventura forem impostas à firma contratante, sem prejuízo da obrigação desta última pela importância das mesmas multas que exceder o valor daquele depósito.

VII — DO CONTRATO

16ª — A firma adjudicatária deverá assinar, na sede do Instituto ou na do seu órgão regional, na cidade de Recife, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data em que for notificada, o contrato para execução dos serviços referidos no presente edital.

17ª — Do contrato constará que a firma adjudicatária fica obrigada ao cumprimento da proposta pelo seu preço global, e com observância das especificações das obras contratadas, das cláusulas e condições fixadas neste edital bem assim que se responsabilizará por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio do Instituto ou a terceiros, não só a propriedade como a pessoas, em decorrência da execução dos serviços adjudicados.

18ª — A execução das obras deverá ter início dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato e ficar concluídas em condições de serem aceitas pelo Instituto dentro do prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias do seu início, ou de cento e sessenta (160) dias, no máximo, da assinatura do mesmo contrato.

19ª — No ato da assinatura do contrato a firma adjudicatária apresentará recibo comprovando ter efetuado um depósito no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, de importância correspondente a 1% (um por cento) do valor global das obras.

20ª — Será publicado, por conta da firma adjudicatária, no *Diário Oficial da União*, dentro do prazo previsto em lei, o texto do contrato acima referido.

VIII — DAS PENALIDADES

21ª — Incorrerá a contratante, nas seguintes multas a serem aplicadas pela Divisão de Assistência à Produção do Instituto:

a) de um décimo por cento (0,1%) do valor global das obras, por dia que exceder ao fixado neste edital para o início de sua execução;

b) do mesmo valor fixado no item anterior, por dia que exceder do prazo de sua conclusão e aceitação pelo Instituto;

c) de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) por infração de qualquer outra cláusula contratual, aplicando-se tantas multas quantas forem as infrações. Essa multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

22ª — A aplicação da multa será sempre justificada. Do ato que aplicar a multa, poderá a firma contratante recorrer dentro do prazo improrrogável de cinco dias, para o Presidente do Instituto, desde que tenha depositado a importância à mesma correspondente.

IV — DA RESCISÃO DO CONTRATO

23ª — Ocorrerá a rescisão do contrato, de pleno direito, sem necessidade de ação ou de qualquer procedimento judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Falência, concordata ou dissolução da firma contratante;

b) transferência total ou parcial do contrato, a terceiros, sem a anuência prévia do Instituto;

c) se for suspensa ou interrompida a execução dos serviços, por prazo superior a dez (10) dias consecutivos;

d) inobservância das plantas e especificações e substituição da qualidade do material, à revelia do Instituto;

e) recusa em recolher as multas na hipótese prevista na parte final da 15ª condição.

24ª — Sem prejuízo do disposto na condição anterior, o Instituto se reserva a faculdade de, rescindido o contrato, pagar os trabalhos executados, depois de concluídos.

25ª — No caso de rescisão do contrato por inadimplemento da contratante, poderá o Instituto atendida a gravidade do fato e as repercussões que possa ter sobre seus interesses, promover a instauração de inquérito administrativo para declaração de inidoneidade da referida contratante.

X — DIVERSOS

26ª — Constituem parte integrante deste edital as plantas e especificações que serão fornecidas aos interessados, na sede central do Instituto ou na de sua Delegacia Regional, na cidade de Recife. Constituem parte integrante do contrato, independente de transcrição, as condições do presente edital, que a firma adjudicatária declarará conhecer e aceitar em todos os seus termos.

27ª — A firma contratante obriga-se a remover do local das obras, dentro do prazo de 48 horas todos os materiais impugnados e a retirar o material sobrando ou entulho bem como a refazer os trabalhos que forem impugnados pela fiscalização do Instituto no prazo que for por esta fixado.

28ª — No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Presidente, do Instituto, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

29ª — No setor de engenharia, da sede central (Praça 15 de Novembro nº 42 — Rio — GB) e da sede da Delegacia Regional do Instituto, na cidade de Recife (Avenida Dantas Barreto, nº 324 — Recife — Pe), os interessados na presente concorrência serão atendidos diariamente no expediente normal e durante o período referido no início deste edital, para quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a mesma.

Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no Rio de Janeiro (GB), 13 de dezembro de 1960. — *Júlio Reis*, Diretor da Divisão Administrativa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Patrimônio Nacional

Edital de Concorrência Pública número S.V.1, para venda de embarcações auxiliares, em Florianópolis, consideradas dispensáveis ao Serviço da Autarquia.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público a todo e qualquer interessado que realizará, no dia 27 de janeiro de 1961, às 15 horas, no recinto em que funciona a sua agência na cidade de Florianópolis, à Rua Tiradentes n.º 5, a concorrência pública nº S.V.1, para a venda das seguintes embarcações auxiliares consideradas dispensáveis ao serviço da Autarquia.

"CHATA EGAS" — "CHATA LAURITA"

2 — As propostas devem ser entregues no endereço acima citado, até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, isto é, dia 26 de janeiro de 1961.

3 — As propostas serão apresentadas em sobrecarta opaca, fechada, em duas vias dactilografadas ou manuscritas, sem rasuras nem emendas, e deverão indicar o preço total oferecido, em algarismos e por extenso.

4 — As sobrecartas serão abertas e as propostas examinadas à vista dos interessados presentes no dia e hora a que se refere o item 1 do presente edital. As mesmas serão visadas pelos interessados presentes sendo que após encaminhadas com um relatório ao

Sr. Superintendente, a fim de ser homologado pelo mesmo, que adjudicará ao vencedor.

5 — Não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração, nem consideradas as que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem rubricadas, as que se limitarem a fazer lance superior ao maior preço oferecido e, ainda, aquelas que se referirem apenas à parte das embarcações objeto desta concorrência.

6 — Fica implicitamente compreendido que o proponente ao apresentar a sua proposta, se submete aos termos deste edital.

7 — Terá preferência para a aquisição a proposta cujo preço for o mais elevado, ainda que mínima a diferença em relação ao imediatamente inferior.

8 — A Autarquia reserva-se o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente a presente concorrência.

9 — Fica estabelecido que os concorrentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), em espécie, cheque visado ou apólice da dívida pública, para ambas as embarcações, pois elas não poderão ser vendidas separadamente. Esta caução deverá ser feita na Tesouraria da agência até o dia 26 de janeiro de 1961, como condição indispensável à sua participação na presente concorrência.

10 — As embarcações a que se refere este edital serão entregues ao adquirente em Florianópolis, no local que será indicado pelo agente da Autarquia, correndo todas as despesas e o risco de reboque por conta exclusiva do comprador.

11 — As embarcações em questão poderão ser examinadas até o dia 25 de janeiro de 1961, de 2ª a 6ª feira,

entre 9 e 15 horas no local que indicará o Agente da Autarquia.

12 — O proponente apresentará um preço global para as duas embarcações constantes do item 1, sem exclusão de nenhuma, de acordo com o item 5 e nas condições do item 10.

13 — O proponente classificado, será convidado a depositar, no prazo de 10 dias, a diferença entre o preço global por ele oferecido e o valor da caução depositada, desde que feita em dinheiro.

14 — No caso do proponente classificado não atender ao pagamento estipulado no item anterior dentro do prazo estabelecido de 10 dias, perderá a caução depositada e conforme os interesses da Autarquia, a concorrência será anulada ou convidar-se-á o 2º colocado para fazer o depósito em condições idênticas.

15 — O prazo para retirada das embarcações será de 30 dias a partir da data em que for feito o depósito indicado no item 13.

16 — No caso do adquirente não retirar as embarcações no prazo previsto no item anterior, pagará uma sobreestadia, por cada dia que exceder do prazo acima e será de Cr\$... 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

17 — As retiradas das embarcações que excederem o prazo previsto no item 15, só poderão ser feitas após o pagamento da importância correspondente à sobreestadia.

18 — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados na agência da Autarquia, em Florianópolis, à Rua Tiradentes n.º 5, todos os dias úteis, em horário de expediente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1961.
— Stenio Duguel Coelho, Diretor do Departamento de Administração.

(Nº 1.085 — 6-1-61 — Cr\$ 357,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Engenharia de São Carlos

EDITAL

Concurso para o provimento efetivo do Cargo de Professor Catedrático da Cadeira Reunida n.º 12 — Geometria —, formada pelas disciplinas "Geometria Analítica e Projetiva" e "Complementos de Geometria e Geometria Descritiva".

De ordem do Senhor Diretor e nos termos da resolução do Egrégio Conselho Universitário, funcionando como Congregação da Escola, faço público, para o conhecimento dos interessados que, conforme editais que estão sendo publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, acham-se abertas na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de 26 de novembro de 1960 a 23 de fevereiro de 1961, as inscrições ao concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, em regime de tempo integral, correspondente à Cadeira Reunida n.º 20 — Geometria —, formada pelas disciplinas "Geometria Analítica e Projetiva" e "Complementos de Geometria e Geometria Descritiva".

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos na Secretaria da Escola, à rua 9 de Julho, 1227, telefone 3-692, São Carlos, São Paulo, diariamente das 9 às 11 horas e das 14 às 18 horas, exceto aos sábados que é das 9 às 12 horas.

Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 1960. — Manoel Fraguas, Secretário.

Dias: 19-12-60, 15-1 e 12-2-1961.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARROSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

2.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00